



**RESOLUÇÃO SESA Nº 618/2014**  
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9313, de 16/10/14)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e,

- considerando a Resolução SESA nº 113/2011, de 26 de maio de 2011, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Geral da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 1º da Resolução SESA nº 290/2011, de 21 outubro de 2011, que passa a ter a seguinte designação de servidores:

<b>Servidor</b>	<b>RG</b>	<b>Regional de Saúde</b>
Sueli Ferreira dos Santos	1.968.084-3	1ª RS – Paranaguá
Ana Elizabete Mazzoti Vieira	888.268-1	2ª RS – Metropolitana de Curitiba
Dirce Maria Bahls	5.991.775-5	3ª RS – Ponta Grossa
Juliana Trinkaus Menon	8.063.196-0	4ª RS – Irati
Ana Maria Beatriz Franciosi	736.152-1	5ª RS – Guarapuava
Diego Augusto Penteado	13.017.514-7	6ª RS – União da Vitória
Odila Zolet Sasso	1.495.228-4	7ª RS – Pato Branco
Tereza José Luiz Zamberlan	3.961.122-8	8ª RS – Francisco Beltrão
Diana Marília Arenas	3.020.429-8	9ª RS – Foz do Iguaçu
Vanessa Fernanda Magnabosco Schio	6.824.528-1	10ª RS – Cascavel
Marilda de Fátima Zanardo Ferraz	1.072.382	11ª RS – Campo Mourão
Maria Antonia dos Santos Silva	3.786.983-0	12ª RS – Umuarama
João Madeira Nabas	7.688.614-8	13ª RS – Cianorte
Zelinda Alves Teixeira Milioli	3.155.637-6	14ª RS – Paranavaí
Maria Elenira Mandu da Silva	3.859.156-8	15ª RS – Maringá
Jandira Pereira	3.960.691-7	16ª RS – Apucarana
Sonia Maria Vasconcelos Pasço	4.137.628-7	17ª RS – Londrina
Wagner de Pádua Sotero	8.374.191-0	18ª RS – Cornélio Procopio
Márcia Pedrotti Locatelli	1.775.420-3	19ª RS – Jacarezinho
Vânia Frigotto	8.427.295-7	20ª RS – Toledo
Ester Miranda Nunes	1.492.898-7	21ª RS – Telêmaco Borba
Neli Terezinha Casagrande	3.085.902-2	22ª RS – Ivaiporã

**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

**Art. 2º** - As atribuições e demais disposições da Ouvidoria, no âmbito das Regionais de Saúde, encontram-se especificadas na Resolução SESA nº 113/2011, sob a Coordenação da Ouvidoria Geral da Saúde – SESA/PR.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de outubro de 2014.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)